



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**

**PROCESSO N° 2823-PG/2015**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO:**

**17 de Julho de 2017 - HORÁRIO: 09:00 horas**

**RECEBIMENTO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO  
ENVELOPES N° 1 E 2, ABERTURA DOS ENVELOPES  
PROPOSTAS N° 1, APREGOAMENTO DOS ITENS E  
ABERTURA DOS ENVELOPES N° 2**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS  
ENQUADRAS COMO ME/EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, localizado à Rua Paissandu n°444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através da Portaria n° 665 de 07 de março de 2016.

**ESCLARECIMENTOS:** Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação, localizado à Rua Paissandu n° 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1795 ou (14) 3602-1718, ou através do e-mail licitacao@jau.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no sitio eletrônico [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

As Senhoras **Silvia Helena Sorgi**, Secretária de Economia e Finanças, e **Maria Izilda Mattar**, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º **2823-PG/2015**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI**, regida pela Lei Federal n.º 10.520 , de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, Decreto Municipal n.° 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal n° 296, de 11 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 5867, de 11 de maio de 2009 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele são parte integrante.

O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo sitio eletrônico [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um CD novo, de primeiro uso, no Departamento de Licitações à Rua Paissandu n° 444, Jahu/SP.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas do referido Contrato, onerarão a seguinte dotação orçamentária:

- Ficha 1281 - 02.26.01 - 082440005-2051/33903014 - R\$ 5.760,48 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Salienta-se que a aludida contratação possui valor global estimado em R\$ 5.760,48 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos)

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI**, conforme Relatório Descritivo-Termo de Referência-constante do Anexo I, que integra este Edital.

1.1.1 - Seguem os itens da licitação:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
1	<p><b>Jogo Brincadeiras com Balões</b></p> <p><b>Composto por:</b> 1 bomba de ar, 1 boneco, 1 roleta e balões.</p> <p><b>Justificativa:</b> Ajuda na coordenação motora, trabalho em grupo e agilidade.</p>	1
2	<p><b>Jogo adivinhe a cara</b></p> <p><b>Composto por:</b> 2 tabuleiros de plásticos, 48 molduras de plástico, 1 folha com 48 rostos e 24 cartas. Jogo de tabuleiro cheio de rostos em que os jogadores tem que descobrir por meio das características de quem o adversário esta falando.</p> <p><b>Justificativa:</b> diferenciar os personagens e suas particularidades, caracterizar de acordo com suas etnias e culturas do Brasil.</p>	1
3	<p><b>Jogo entrando numa fria</b></p> <p><b>Composto por:</b> 1 chapéu, 1 recipiente de água, 1 tampa do recipiente de água e 8 pinos. Encher um capacete com agua gelada, prender na cabeça e torcer para não se molhar. Contem uns pinos no capacete onde girando o topo o outro jogador o retira até alguém se molhar, a brincadeira continua.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula se arriscar.</p>	1
4	<p><b>Jogo Banco de imóveis</b></p> <p><b>Composto por:</b> tabuleiro, casas, hotéis, títulos de propriedade, cartões sorte/revés, dados, peões plásticos, notas e manual de instruções.</p> <p><b>Justificativa:</b> Educação financeira.</p>	1
5	<p><b>Jogo acerte a resposta</b></p> <p><b>Composto por:</b> 30 cartelas de um assunto: cores, formas, animais, quantidades, figuras geométricas e muito mais. Escolha o assunto. Sempre que acertar aparece uma carinha feliz, se errar triste.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula o raciocínio e logica, não é preciso saber ler para jogar.</p>	2
6	<p><b>Jogo de Lógica Gigante</b></p> <p><b>Composto por:</b> 48 peças, sendo 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos e 12 círculos em MDF. 48 peças coloridas que chamam a atenção da criança.</p> <p><b>Justificativa:</b> Auxilia a percepção das cores, raciocínio lógico e coordenação motora.</p>	2
7	<p><b>Lúdico de Iniciação</b></p> <p><b>Composto por:</b> 10 peças bases perfuradas, medindo aproximadamente 16 X 16 cm; 10 cadarços de poliéster coloridos, medindo aproximadamente 70 cm; bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica;</p>	3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

	<p><b>Embalagem:</b> Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 20X20X8 cm; lacrada com película de PVC encolhível. Confeccionada em MDF e impresso em policromia, com barbantes para serem costurados.</p> <p><b>Justificativa:</b> Incentiva o desenvolvimento psicomotor por meio de atividades lúdicas.</p>	
8	<p><b>Jogos Pedagógicos de Braille</b></p> <p>Confeccionado em MDF 0,9cm. <b>Composto por:</b> 15 peças de 5x7cm, com 6 círculos vazados (usinados em baixo relevo) e 66 bolinhas de EVA. Que se encaixam nos círculos das bases, que possibilitam formar diversas grafias do alfabeto braille. <b>Embalagem:</b> Caixa de madeira (encaixe de correr) 18x18x5cm. <b>Tampa:</b> Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalado com película de PVC. Encolhível.</p> <p>Faixa etária: A partir de 4 Anos.</p> <p><b>Justificativa:</b> É um alfabeto convencional para deficientes visuais, indicam por pontos altos e distinguido pelo tato, possível fazer 63 combinações entre letras simples e acentuadas.</p>	3
9	<p><b>Jogos de competição</b></p> <p><b>Composto por:</b> 01 tabuleiro, 01 saco plástico, 18 fichas e 126 cartelas ilustradas. Os jogadores recebem cartelas com figuras que estão no tabuleiro, depois tem que tentar localiza-las rapidamente com sua fichas coloridas.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a rapidez e o reflexo</p>	2
10	<p><b>Jogo acerte o tapa</b></p> <p><b>Composto por:</b> 3 mãozinhas com ventosa, 45 cartas redondas, 45 cartas quadrados. As mãozinhas com ventosas que pegam cartas. São 3 mãozinhas e 45 cartas.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula o raciocínio rápido.</p>	2
11	<p><b>Jogo Avalanche da Torre</b></p> <p><b>Composto por:</b> 1 base, 4 dicos, 2 baquetas, 1 roleta, 36 bolinhas. São 36 bolinhas empilhadas em aros formando uma torre com uma roleta uma cor é sorteada e o jogador tem que retirar a bolinha sem deixar cair a torre.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a estratégia e a precisão.</p>	2
12	<p><b>Jogo Acerte se puder</b></p> <p><b>Composto por:</b> 1 tabuleiro; 1 baralho; 2 peões; 2 ampulhetas; 2 canetas; 2 quadros-branco; manual de instruções. Um jogador vai desenhar e o adversário tem que acertar o desenho. São 524 palavras que são</p>	2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

	desenhadas nos quadrados brancos com canetas especiais. <b>Justificativa:</b> Estimula a competição entre equipes.	
13	<b>Jogos de Construir</b> <b>Composto por:</b> 120 peças coloridas e estampadas. São blocos de madeira que possibilitam a construção de cidades. <b>Justificativa:</b> Estimula a criatividade.	3
14	<b>Quebra cabeça Gigante</b> <b>Composto por:</b> 1 quebra cabeça de 48 peças. São peças gigantes que depois de montadas serão de 50x70cm. <b>Justificativa:</b> Estimula o raciocínio e atenção.	3
15	<b>Jogo blocos multidisciplinares</b> <b>Composto por:</b> 36 peças com letras e 12 cartelas. Unindo os blocos com as letras do alfabeto. <b>Justificativa:</b> Estimula a criança em contato com o universo das palavras.	3
16	<b>Alfabetos para cegos</b> <b>Composto por:</b> 15 peças de 5x7cm, com 6 círculos vazados (usinados em baixo relevo) e 66 bolinhas de EVA que se encaixam nos círculos das bases, que possibilitam formar diversas grafias do alfabeto braille. É um sistema de leitura com o tato para cegos, criado pelo francês Louis Braille, que perdeu a visão aos 3 anos e criou o sistema aos 16 anos. Há inscrições em alto relevo. <b>Justificativa:</b> Estimula o aprendizado da leitura por professores capacitados.	3
17	<b>Jogo das Letras</b> <b>Composto por:</b> placas de MDF com letras maiúsculas (3x3x0,5 cm). Contém 80 pçs. São letras em madeira para formação de palavras. <b>Justificativa:</b> Estimula a criança a ter contato com o alfabeto.	2
18	<b>Barraca Infantil</b> <b>Composta por:</b> 1 toca triângulo, 1 toca retângulo, 1 túnel, 150 bolinhas e 1 manual de montagem. Toca triangular 91x90cm (Ax1), Toca retangular 86x83cm (Ax1), Túnel: 46,5cm de diâmetro. Possui uma armação em aço dobrável para cerca de 2 a 3 crianças, vem com bolinhas coloridas. <b>Justificativa:</b> Estimula a percepção visual da criança.	1
19	<b>Jogo Torre de Blocos</b> <b>Composto por:</b> 54 blocos de madeira. Deve passar os blocos que você retirou para o topo, removendo da torre sem deixá-la cair. <b>Justificativa:</b> Estimula estratégia, habilidade e movimentos precisos	1
20	<b>Cesta de Basquete Fundamental</b> <b>Composta por:</b> 01 suporte de fixação para porta; 01 bola de basquete N° 7 em EVA decorada e com válvula;	1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

	01 tabela de basquete em plástico decorada, com arco e rede. A cesta é com aro e rede, além da bola. <b>Justificativa:</b> Estimula a agilidade, criatividade, aprendizado, crescimento social, coordenação motora, tato, audição e visão.	
21	<b>Tapete Matemático</b> <b>Composto por:</b> 1 tapete flexível em forma de tabuleiro, 1 dado e 6 peões grandes. <b>Justificativa:</b> Estimula o aprendizado da matemática brincando.	2
22	<b>Números com Pinos Fundamental e Médio</b> <b>Composto por:</b> 10 números em MDF coloridos e 45 pinos em madeira. <b>Justificativa:</b> Estimula a contagem, o reconhecimento dos algarismos, a noção de quantidades a concentração e a coordenação motora.	2
23	<b>Dominó para Deficientes Visuais</b> <b>Composto por:</b> 28 peças em MDF. <b>Justificativa:</b> Estimula o aprendizado da escrita em Braille, podendo ser utilizado como material de apoio.	1
24	<b>Quadro de Alfabeto em Braille</b> <b>Composto por:</b> 54 interpretações confeccionadas em EVA de 6mm, representando o alfabeto completo, sinais de pontuação e acentuação. <b>Justificativa:</b> Estimula o aprendizado da leitura.	1
25	<b>Locomotiva Elétrica</b> <b>Composto por:</b> 1 Locomotiva, 3 Vagões diferentes, 1 túnel desmontável, 1 estação, 7 trilhos retos, 1 trilho com acelerador, 8 trilhos em curva, 6 sinalizadores, 1 fonte de alimentação bivolt e 32 travas de pista. Movida a eletricidade, possui acelerador manual. <b>Justificativa:</b> Estimula coordenação motora (montagem), criatividade e a imaginação.	1
26	<b>Mesa de Pebolim</b> <b>Composta por:</b> 1 mesa de jogo, 2 bolinhas, 1 regra de jogo, Med. Peça C. 56 X L. 45 X A. 85cm Med. Emb. 57X46x9cm. <b>Justificativa:</b> É uma opção para momentos de descontração. Estimula a estratégia para marcar gols e ganhar o jogo.	1
27	<b>Tapete Sensorial Com Velcro</b> As peças possuem um sistema de velcro que permite que os legumes possam ser cortados ao meio, depois é só prender o velcro novamente. A criança aprende a apreciar e introduzir legumes e vegetais na alimentação.	3
28	<b>Brincando de soletrar</b> Boneca que ensina a soletrar. Vem com as letras para destacar e montar as palavras. A boneca interage com a	2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

	criança estimulando o aprendizado das palavras.	
29	<b>Coleção de Histórias Encantadas</b> Histórias contendo ilustrações coloridas. <b>Justificativa:</b> Estimula a criança a entrar na magia do mundo da fantasia.	2
30	<b>Roda Gigante para Cupcake</b> <b>Composta por:</b> 01 roda gigante de cupcake; ferramenta para cobertura; ferramentas para fazer confeitados: 01 Colher, 01 Garfo e 01 Rolo; 05 Potes de massinhas para criar cupcakes coloridos, girando para fazer as coberturas. <b>Justificativa:</b> Estimula a criatividade.	2
31	<b>Kit fantoche Família Negra</b> <b>Composto por:</b> 7 fantoches coloridos com personagens: vovó, filha, mãe, bebê, pai, filho e vovô. Peça com 15x30 cm. <b>Justificativa:</b> Indicados para ajudar no aprendizado, no desenvolvimento emocional e social da criança, contando histórias. Desenvolve a criatividade e adquire novos conhecimentos.	1
32	<b>Lousa Cavalete</b> <b>Composta por:</b> 2 canetas e um apagador. <b>Justificativa:</b> Estimula a escrita da criança.	1
33	<b>Bongô</b> <b>Composto por:</b> 1 bongô e 2 baquetas. <b>Justificativas:</b> Oportunidade da criança descobrir a musicalidade. Incentiva a criança a tomar mais passos pela música, se divertindo.	1
34	<b>Blocos Lógicos - Potinho das Formas Geométricas</b> <b>Composto por:</b> Cinco formas geométricas e um pote com uma tampa que contém as mesmas formas geométricas vazadas para encaixá-las. <b>Justificativa:</b> Um brinquedo educativo que ensina sobre as formas e os números.	1
35	<b>Aprendendo com o relógio</b> <b>Justificativa:</b> O Cuco ensina letras, números, opostos, entre outros. Além disso, a criança se diverte com sons e músicas. Um passarinho iluminado aparece com cumprimentos, músicas divertidas e atividades.	1
36	<b>Mesa Centro de Atividades</b> Essa mesa vai acompanhar a brincadeira das crianças. Possui tampa abre e fecha para objetos. <b>Justificativa:</b> Estimula a criança a fazer suas atividades sentadas.	2
37	<b>Caixa da Diversão 42 Blocos</b> Kit de montar podendo alcançar as mais diferentes formas.	1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

	<b>Justificativa:</b> Estimula a coordenação motora, a percepção de formas e cores além de fornecer a criatividade da criança.	
38	<b>Siga o som</b> Brinquedo eletrônico com 3 jogos e quatro níveis de dificuldade. <b>Justificativa:</b> Estimula a habilidade e boa memória, é preciso pensar rápido as sequencias das luzes e sons.	1

**1.2** - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

**1.3** - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos produtos cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

**Justificativa:** Considerando que atualmente existe um aumento considerável no número de pessoas com necessidades especiais (PCDS - pessoas com deficiências), física, auditiva e visual, e de famílias que vivenciam esta realidade e procuram pela Instituição, a AMAI - Associação e Movimento ao Indivíduo Deficiente, que é a única instituição no Município de Jauú e região a oferecer atendimento nas áreas de Assistência Social, englobando a saúde, alimentação, educação, trabalho e lazer, a disponibilização dos recursos para a manutenção da AMAI, possibilitará a continuidade ao Programa de Habilidade e Reabilitação, que tem por finalidade proporcionar a todos PCDS, mais qualidade de vida. Os itens solicitados atenderão integralmente uma demanda de aproximadamente 120 associados, para serem utilizados durante as atividades lúdicas e educativas realizadas com os associados, buscando incentivar o desenvolvimento e a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais na sociedade, considerando que a entidade possui uma grande quantidade de associados, entre crianças, adolescentes e adultos

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1** - Somente poderão participar deste pregão Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e aquelas descritas nos termos do art. 3º da Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido cadastro.

**2.2 - Não Será permitida a participação de empresas:**

**2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no país.**

**2.2.2 - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição.**

**2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02 e Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei 9.605/98.**

**2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.**

**2.2.7. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos** da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

**3.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao pregoeiro, apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:**

**a)** Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão.

**b)** Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração, por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.

**c)** O representante legal e o Procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

**3.2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

nas alíneas "a", "b" e "c" do item **3.1**, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

**3.3** - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**3.4** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, **possibilitando ao licitante a recorrer de eventual decisão que lhe é desfavorável.**

**3.5** - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos **dois envelopes**, fechados e indevassáveis.

**3.6** - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

#### **4 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**4.1** - As empresas, conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar, separada dos **ENVELOPE Nº 1 E ENVELOPE Nº 2**, uma declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo do Anexo II deste Edital.

**4.2** - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pela Lei Complementar nº 123/2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida lei, ou seja, não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**4.3** - A comprovação da regularidade fiscal, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

**4.4** - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.5** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.6** - A não-regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto no §2º do artigo 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelo artigo nº 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos II e VI do Edital, deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2.

**5.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JAHU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/17  
**ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA**  
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

MUNICÍPIO DE JAHU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/17  
**ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

**5.3** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**5.4** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via Internet.

**5.5** - A Comissão abrirá em primeiro lugar os "**ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA**", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**5.5.1** - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.6** - Em seguida serão abertos os "ENVELOPES Nº 02 - HABILITAÇÃO". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**6.1** - A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

**6.1.1** - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).

**6.1.2** - Número do Pregão.

**6.1.3** - Proposta impressa identificando o item cotado, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até **02 (duas)** casas decimais com valor unitário e total do item, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

**6.1.3.1** - Deverá constar marca dos produtos ofertados

**6.1.4** - **Declaração impressa na proposta** de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**a)** Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.

**6.1.5** - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

**6.2** - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

**6.3** - A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na plena aceitação de todas as condições constantes deste Edital.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**6.4** - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

**6.5** - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**6.6** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

**6.7** - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

**6.8** - Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.

**6.9** - Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

**6.11** - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e seus Anexos, e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

**6.11** - Serão desclassificadas:

**6.11.1** - As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.11.2** - As propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**6.12** - O(A) proponente assume o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

**6.13** - O(A) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

**6.14** - O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo 03 (três) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

aceitação do material pelo Município, para qualquer problema. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

### 7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "HABILITAÇÃO" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### f) Cédula de Identidade

7.1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas do subitem 7.1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 7.1.1 não precisarão constar no Envelope "HABILITAÇÃO", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

**c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

**f)** Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

### 7.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

### 7.1.3 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**a)** As **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º147 de 07 de Agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 7.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.2.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

7.2.2 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III deste Edital.

### 7.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.3.1 - É facultada aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

7.3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**7.3.3** - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**8.1** - No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

**8.2** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II e VI, do Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**8.2.1** - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8.3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

**8.4** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.4.1** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**8.5** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela.

**b)** não havendo pelo menos **3 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de **3 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.6** - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**8.7** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

**8.7.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.8-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

**8.9** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento do item.

**8.10** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.11** - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

**8.11.1** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.12** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.13** - Após rodada de lances e negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.13.1-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

**8.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **ENVELOPE Nº 2**, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.15** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**8.16** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### 9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1** - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1**- O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

**9.1.2** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

**9.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**9.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

**9.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - A adjudicação será feita por item.

**9.7** - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, classificará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pela Secretária de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

**9.8** - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**9.8.1** - Caberá à Autoridade Superior decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte quatro horas.

**9.8.2** - Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

9.8.2.1 - Em caso de alteração do texto do Edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

### 10 - DO CONTRATO

10.1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura de INSTRUMENTO CONTRATUAL, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório.

10.2 - Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal - Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

10.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), para assinar o referido contrato.

10.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, **sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital**

10.6 - A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

10.6.1 - A administração publicará o extrato dos contratos celebrados até o quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**10.7** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Contrato cancelado quando:

**10.7.1** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**10.7.2** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo nº 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10.7.3** - For declarada suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10.8** - Independente das previsões retro indicadas, a contratada poderá solicitar o cancelamento de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.9** - O fornecedor que, receber a Autorização de Fornecimento, recusar-se-á injustificadamente em entregar o material solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste **de acordo com o capítulo 13.**

**10.10** - O(A) Gestor(a) do Contrato será o Sr. MARIA IZILDA MATTAR Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do CPF nº 132.477.988-89, email: sec.asocial@jau.sp.gov.br

**10.11** - O(A) Fiscal(a) do Contrato será a servidor(a) RUTH HELENA FLORET TURINI CLARO, Gerente, portadora do CPF nº 015.559.708-69, email Ruth.asocial@jau.sp.gov.br

### **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1** - **A entrega deverá ser total, em até 07 (sete) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).**

**11.2** - **O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Paissandu, 690, Latitude: 22°17'43.13" S e Longitude: 48°33'37.55" O, por conta do fornecedor e, será acompanhada e fiscalizada por funcionários responsáveis da contratante. OBS: Fazer contato para agendar entrega com a Sra. Ruth Helena Floret Turini Claro - Tel.: 14 3602-5777**

**11.3** - Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável determinado para a fiscalização do contrato, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**11.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:

**11.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

**11.4.2** - O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

### 12 - FORMA DE PAGAMENTO

**12.1** - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega contados da emissão da Nota fiscal devidamente vistada por um agente da unidade requisitante, juntamente com o Atestado de Recebimento, sob pena do não pagamento.

**12.2** - A **CONTRATADA** deverá emitir uma nota fiscal (devendo observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), onde conste as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

**12.3** - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

**12.4** - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

**12.5** - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

**12.6** - O Município de Jahu **não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

### 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**13.1** - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** implicará na retenção dos valores devidos à **CONTRATADA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**13.2** - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

**13.2.1** - Advertência por escrito.

**13.2.2** - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**13.2.3** - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

**13.2.3.1** - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**13.2.3.2** - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**13.2.4** - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

**13.2.5** - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item **13.2.3** desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**13.2.6** - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**13.3** - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

**13.4** - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

**13.5** - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo **ficarão sob responsabilidade do Administrador Público/Gestor/Fiscal**, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

**13.6** - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

**13.6.1** - O montante da multa poderá, a critério do **MUNICÍPIO DE JAHU**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, **mediante notificação prévia.**







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

### 14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Efetuar a entrega do objeto do CONTRATO de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

15.2 - Comunicar à unidade requisitante, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e prazos constantes neste Edital.

15.3 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

15.5 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

15.6 - Não será permitido ao pessoal da **CONTRATADA** o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

15.7 - Efetuar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital.

15.8 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e à terceiros;

15.10 - Entregar todos os produtos nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Jahu, conforme preços ofertados e prazos estipulados.

### 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

16.2 - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**16.3** - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

**16.4** - Elaborar Instrumento Contratual, Expedir Autorização de Fornecimento.

**16.5** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade com a Proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital.

**16.6** - Efetuar os pagamentos nos moldes descritos no Edital

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas Atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, **equipe de apoio** e pelos licitantes presentes.

**17.3** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**17.4** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**17.5** - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

**17.6** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

**17.7** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

**17.8** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, será protocolada no Departamento de Licitações, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até **24 (vinte quatro) horas** à data fixada para recebimento das propostas

**17.9** - Acolhida a impugnação, ou determinada as providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública **com a observância das regras legais.**

**17.10** - Admite-se impugnações e/ou recursos enviados "fac-símile" através do telefone (14) 3602-1718 ou e-mail [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**17.11** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**17.12** - Integram o presente Edital:

**17.12.1** - **Anexo I** - Termo de Referência.

**17.12.2** - **Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

**17.12.3** - **Anexo III** - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

**17.12.4** - **Anexo IV** - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

**17.12.5** - **Anexo V** - Valor de Redução Mínima de Valor de Lance.

**17.12.6** - **Anexo VI** - Declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar nº 123/06.

**17.12.7** - **Anexo VII** - Minuta do Instrumento Contratual

**17.12.8** - **Anexo VIII** - Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal do Contrato.

**17.12.9** - **Anexo IX** - Modelo de Proposta.

**17.12.10** - **Anexo X** - Modelo de Entrega e Recebimento

### 18 - DO FORO

**18.1** - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 29 de Junho de 2017

**SILVIA HELENA SORGI**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**MARIA IZILDA MATTAR**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

## Anexo I

### Termo de Referência

PROCESSO N°. 2823-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI.

**Do Objeto:** Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Materiais de Consumo - Brinquedos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
1	<b>Jogo Brincadeiras com Balões</b> <b>Composto por:</b> 1 bomba de ar, 1 boneco, 1 roleta e balões. <b>Justificativa:</b> Ajuda na coordenação motora, trabalho em grupo e agilidade.	1
2	<b>Jogo adivinhe a cara</b> <b>Composto por:</b> 2 tabuleiros de plásticos, 48 molduras de plástico, 1 folha com 48 rostos e 24 cartas. Jogo de tabuleiro cheio de rostos em que os jogadores tem que descobrir por meio das características de quem o adversário esta falando. <b>Justificativa:</b> diferenciar os personagens e suas particularidades, caracterizar de acordo com suas etnias e culturas do Brasil.	1
3	<b>Jogo entrando numa fria</b> <b>Composto por:</b> 1 chapéu, 1 recipiente de água, 1 tampa do recipiente de água e 8 pinos. Encher um capacete com agua gelada, prender na cabeça e torcer para não se molhar. Contem uns pinos no capacete onde girando o topo o outro jogador o retira até alguém se molhar, a brincadeira continua. <b>Justificativa:</b> Estimula se arriscar.	1
4	<b>Jogo Banco de imóveis</b> <b>Composto por:</b> tabuleiro, casas, hotéis, títulos de propriedade, cartões sorte/revés, dados, peões plásticos, notas e manual de instruções. <b>Justificativa:</b> Educação financeira.	1
5	<b>Jogo acerte a resposta</b> <b>Composto por:</b> 30 cartelas de um assunto: cores, formas, animais, quantidades, figuras geométricas e muito mais. Escolha o assunto. Sempre que acertar aparece uma carinha feliz, se errar triste. <b>Justificativa:</b> Estimula o raciocínio e logica, não é	2





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

	preciso saber ler para jogar.	
6	<p><b>Jogo de Lógica Gigante</b></p> <p><b>Composto por:</b> 48 peças, sendo 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos e 12 círculos em MDF. 48 peças coloridas que chamam a atenção da criança.</p> <p><b>Justificativa:</b> Auxilia a percepção das cores, raciocínio lógico e coordenação motora.</p>	2
7	<p><b>Lúdico de Iniciação</b></p> <p><b>Composto por:</b> 10 peças bases perfuradas, medindo aproximadamente 16 X 16 cm; 10 cadarços de poliéster coloridos, medindo aproximadamente 70 cm; bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica;</p> <p><b>Embalagem:</b> Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 20X20X8 cm; lacrada com película de PVC encolhível. Confeccionada em MDF e impresso em policromia, com barbantes para serem costurados.</p> <p><b>Justificativa:</b> Incentiva o desenvolvimento psicomotor por meio de atividades lúdicas.</p>	3
8	<p><b>Jogos Pedagógicos de Braille</b></p> <p>Confeccionado em MDF 0,9cm. <b>Composto por:</b> 15 peças de 5x7cm, com 6 círculos vazados (usinados em baixo relevo) e 66 bolinhas de EVA. Que se encaixam nos círculos das bases, que possibilitam formar diversas grafias do alfabeto braille. <b>Embalagem:</b> Caixa de madeira (encaixe de correr) 18x18x5cm. <b>Tampa:</b> Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalado com película de PVC. Encolhível. Faixa etária: A partir de 4 Anos.</p> <p><b>Justificativa:</b> É um alfabeto convencional para deficientes visuais, indicam por pontos altos e distinguido pelo tato, possível fazer 63 combinações entre letras simples e acentuadas.</p>	3
9	<p><b>Jogos de competição</b></p> <p><b>Composto por:</b> 01 tabuleiro, 01 saco plástico, 18 fichas e 126 cartelas ilustradas. Os jogadores recebem cartelas com figuras que estão no tabuleiro, depois tem que tentar localiza-las rapidamente com sua fichas coloridas.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a rapidez e o reflexo</p>	2





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

10	<p><b>Jogo acerte o tapa</b></p> <p><b>Composto por:</b> 3 mãozinhas com ventosa, 45 cartas redondas, 45 cartas quadrados. As mãozinhas com ventosas que pegam cartas. São 3 mãozinhas e 45 cartas.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula o raciocínio rápido.</p>	2
11	<p><b>Jogo Avalanche da Torre</b></p> <p><b>Composto por:</b> 1 base, 4 dicos, 2 baquetas, 1 roleta, 36 bolinhas. São 36 bolinhas empilhadas em aros formando uma torre com uma roleta uma cor é sorteada e o jogador tem que retirar a bolinha sem deixar cair a torre.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a estratégia e a precisão.</p>	2
12	<p><b>Jogo Acerte se puder</b></p> <p><b>Composto por:</b> 1 tabuleiro; 1 baralho; 2 peões; 2 ampuhetas; 2 canetas; 2 quadros-branco; manual de instruções. Um jogador vai desenhar e o adversário tem que acertar o desenho. São 524 palavras que são desenhadas nos quadrados brancos com canetas especiais.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a competição entre equipes.</p>	2
13	<p><b>Jogos de Construir</b></p> <p><b>Composto por:</b> 120 peças coloridas e estampadas. São blocos de madeira que possibilitam a construção de cidades.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a criatividade.</p>	3
14	<p><b>Quebra cabeça Gigante</b></p> <p><b>Composto por:</b> 1 quebra cabeça de 48 peças. São peças gigantes que depois de montadas serão de 50x70cm.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula o raciocínio e atenção.</p>	3
15	<p><b>Jogo blocos multidisciplinares</b></p> <p><b>Composto por:</b> 36 peças com letras e 12 cartelas. Unindo os blocos com as letras do alfabeto.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a criança em contato com o universo das palavras.</p>	3
16	<p><b>Alfabetos para cegos</b></p> <p><b>Composto por:</b> 15 peças de 5x7cm, com 6 círculos vazados (usinados em baixo relevo) e 66 bolinhas de EVA que se encaixam nos círculos das bases, que possibilitam formar diversas grafias do alfabeto braille. É um sistema de leitura com o tato para cegos, criado pelo francês Louis Braille, que perdeu a visão aos 3 anos e criou o sistema aos 16 anos. Há inscrições em alto relevo.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula o aprendizado da leitura por professores capacitados.</p>	3
17	<p><b>Jogo das Letras</b></p> <p><b>Composto por:</b> placas de MDF com letras maiúsculas (3x3x0,5 cm). Contém 80 pçs. São letras em madeira</p>	2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

	para formação de palavras. <b>Justificativa:</b> Estimula a criança a ter contato com o alfabeto.	
18	<b>Barraca Infantil</b> <b>Composta por:</b> 1 toca triângulo, 1 toca retângulo, 1 túnel, 150 bolinhas e 1 manual de montagem. Toca triangular 91x90cm (Ax1), Toca retangular 86x83cm (Ax1), Túnel: 46,5cm de diâmetro. Possui uma armação em aço dobrável para cerca de 2 a 3 crianças, vem com bolinhas coloridas. <b>Justificativa:</b> Estimula a percepção visual da criança.	1
19	<b>Jogo Torre de Blocos</b> <b>Composto por:</b> 54 blocos de madeira. Deve passar os blocos que você retirou para o topo, removendo da torre sem deixa-la cair. <b>Justificativa:</b> Estimula estratégia, habilidade e movimentos precisos	1
20	<b>Cesta de Basquete Fundamental</b> <b>Composta por:</b> 01 suporte de fixação para porta; 01 bola de basquete N° 7 em EVA decorada e com válvula; 01 tabela de basquete em plástico decorada, com arco e rede. A cesta é com aro e rede, além da bola. <b>Justificativa:</b> Estimula a agilidade, criatividade, aprendizado, crescimento social, coordenação motora, tato, audição e visão.	1
21	<b>Tapete Matemático</b> <b>Composto por:</b> 1 tapete flexível em forma de tabuleiro, 1 dado e 6 peões grandes. <b>Justificativa:</b> Estimula o aprendizado da matemática brincando.	2
22	<b>Números com Pinos Fundamental e Médio</b> <b>Composto por:</b> 10 números em MDF coloridos e 45 pinos em madeira. <b>Justificativa:</b> Estimula a contagem, o reconhecimento dos algarismos, a noção de quantidades a concentração e a coordenação motora.	2
23	<b>Dominó para Deficientes Visuais</b> <b>Composto por:</b> 28 peças em MDF. <b>Justificativa:</b> Estimula o aprendizado da escrita em Braille, podendo ser utilizado como material de apoio.	1
24	<b>Quadro de Alfabeto em Braille</b> <b>Composto por:</b> 54 interpretações confeccionadas em EVA de 6mm, representando o alfabeto completo, sinais de pontuação e acentuação. <b>Justificativa:</b> Estimula o aprendizado da leitura.	1
25	<b>Locomotiva Elétrica</b> <b>Composto por:</b> 1 Locomotiva, 3 Vagões diferentes, 1 túnel desmontável, 1 estação, 7 trilhos retos, 1 trilho com acelerador, 8 trilhos em curva, 6	1





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

	<p>sinalizadores, 1 fonte de alimentação bivolt e 32 travas de pista. Movida a eletricidade, possui acelerador manual.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula coordenação motora (montagem), criatividade e a imaginação.</p>	
26	<p><b>Mesa de Pebolim</b></p> <p><b>Composta por:</b> 1 mesa de jogo, 2 bolinhas, 1 regra de jogo, Med. Peça C. 56 X L. 45 X A. 85cm Med. Emb. 57X46x9cm.</p> <p><b>Justificativa:</b> É uma opção para momentos de descontração. Estimula a estratégia para marcar gols e ganhar o jogo.</p>	1
27	<p><b>Tapete Sensorial Com Velcro</b></p> <p>As peças possuem um sistema de velcro que permite que os legumes possam ser cortados ao meio, depois é só prender o velcro novamente. A criança aprende a apreciar e introduzir legumes e vegetais na alimentação.</p>	3
28	<p><b>Brincando de soletrar</b></p> <p>Boneca que ensina a soletrar. Vem com as letras para destacar e montar as palavras. A boneca interage com a criança estimulando o aprendizado das palavras.</p>	2
29	<p><b>Coleção de Histórias Encantadas</b></p> <p>Histórias contendo ilustrações coloridas.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a criança a entrar na magia do mundo da fantasia.</p>	2
30	<p><b>Roda Gigante para Cupcake</b></p> <p><b>Composta por:</b> 01 roda gigante de cupcake; ferramenta para cobertura; ferramentas para fazer confeitos: 01 Colher, 01 Garfo e 01 Rolo; 05 Potes de massinhas para criar cupcakes coloridos, girando para fazer as coberturas.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a criatividade.</p>	2
31	<p><b>Kit fantoche Família Negra</b></p> <p><b>Composto por:</b> 7 fantoches coloridos com personagens: vovó, filha, mãe, bebê, pai, filho e vovô. Peça com 15x30 cm.</p> <p><b>Justificativa:</b> Indicados para ajudar no aprendizado, no desenvolvimento emocional e social da criança, contando histórias. Desenvolve a criatividade e adquire novos conhecimentos.</p>	1
32	<p><b>Lousa Cavalete</b></p> <p><b>Composta por:</b> 2 canetas e um apagador. <b>Justificativa:</b> Estimula a escrita da criança.</p>	1
33	<p><b>Bongô</b></p> <p><b>Composto por:</b> 1 bongô e 2 baquetas.</p> <p><b>Justificativas:</b> Oportunidade da criança descobrir a musicalidade. Incentiva a criança a tomar mais passos pela musica, se divertindo.</p>	1







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

34	<b>Blocos Lógicos - Potinho das Formas Geométricas</b> <b>Composto por:</b> Cinco formas geométricas e um pote com uma tampa que contém as mesmas formas geométricas vazadas para encaixá-las. <b>Justificativa:</b> Um brinquedo educativo que ensina sobre as formas e os números.	1
35	<b>Aprendendo com o relógio</b> <b>Justificativa:</b> O Cuco ensina letras, números, opostos, entre outros. Além disso, a criança se diverte com sons e músicas. Um passarinho iluminado aparece com cumprimentos, músicas divertidas e atividades.	1
36	<b>Mesa Centro de Atividades</b> Essa mesa vai acompanhar a brincadeira das crianças. Possui tampa abre e fecha para objetos. <b>Justificativa:</b> Estimula a criança a fazer suas atividades sentadas.	2
37	<b>Caixa da Diversão 42 Blocos</b> Kit de montar podendo alcançar as mais diferentes formas. <b>Justificativa:</b> Estimula a coordenação motora, a percepção de formas e cores além de fornecer a criatividade da criança.	1
38	<b>Siga o som</b> Brinquedo eletrônico com 3 jogos e quatro níveis de dificuldade. <b>Justificativa:</b> Estimula a habilidade e boa memória, é preciso pensar rápido as sequências das luzes e sons.	1

**2. Justificativa:** Considerando que atualmente existe um aumento considerável no número de pessoas com necessidades especiais (PCDS - pessoas com deficiências), física, auditiva e visual, e de famílias que vivenciam esta realidade e procuram pela Instituição, a AMAI - Associação e Movimento ao Indivíduo Deficiente, que é a única instituição no Município de Jauú e região a oferecer atendimento nas áreas de Assistência Social, englobando a saúde, alimentação, educação, trabalho e lazer, a disponibilização dos recursos para a manutenção da AMAI, possibilitará a continuidade ao Programa de Habilidade e Reabilitação, que tem por finalidade proporcionar a todos PCDS, mais qualidade de vida. Os itens solicitados atenderão integralmente uma demanda de aproximadamente 120 associados, para serem utilizados durante as atividades lúdicas e educativas realizadas com os associados, buscando incentivar o desenvolvimento e a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais na sociedade, considerando que a entidade possui uma grande quantidade de associados, entre crianças, adolescentes e adultos.

**3. Obrigações da Contratada:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando à contratante sobre a ocorrência de qualquer alteração nas





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

referidas condições; Atender às demais condições descritas no presente Termo de Referência; Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e à terceiros; Entregar todos os produtos nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Jahu, conforme preços ofertados e prazos estipulados.

**4. Condições e Prazos de Entrega dos Bens:** Em até 7 dias após a Ordem de Fornecimento se iniciará a entrega dos produtos, objeto do presente Termo de Referência, em sua totalidade.

**5. Relativo à Qualificação Técnica do Produto:** Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão estar em conformidade com as normas vigentes, bem como embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e inadequação de conteúdo. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de, no mínimo 03 (três) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

**6. Considerações Gerais:** Termo de Convênio n°. 776577/2012 - Aquisição de Materiais para AMAI - Programa Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especiais.

**7. Local de Entrega:** A entrega dos produtos constantes no presente deverá ser realizada junto à Prefeitura Municipal de Jahu na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Paissandu n° 690, Latitude: 22°17'43.13" S e Longitude: 48°33'37.55" O, por conta do fornecedor e, será acompanhada e fiscalizada por funcionários responsáveis da contratante.

OBS: Fazer contato para agendar entrega com a Sra. Ruth Helena Floret Turini Claro - Tel.: 14 3602-5777 (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).

**8. Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado após vistoria e fiscalização da entrega dos itens, através de Transferência Bancária.

**9. Condições de Fornecimento:** Será exigido padrão de qualidade e primeira linha para os produtos ofertados, que deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, preços e prazos contratados e estipulados no presente Termo de Referência, sujeitando-se à devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

**10. Do Acompanhamento e da Fiscalização:** Secretaria de





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

Assistência e Desenvolvimento Social.

**11. Das Obrigações da Contratante:** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com o estabelecido no contrato; Receber, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas; Comunicar à contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência. A contratante deverá repassar os materiais recebidos à AMAI - Associação Movimento Assistência ao Deficiente Físico, localizada à Avenida Gustavo Chiozzi, Jardim Netinho Prado, Jahu/SP, 17208-088, mediante termo de recebimento, conforme modelo anexo.

**12. Da dotação Orçamentária - Todas as Secretarias que irão utilizar:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**13. Gestor do Contrato:** Maria Izilda Mattar;  
**Cargo:** Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social;  
**CPF:** 132.477.988-89;  
**E-mail:** [sec.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br).

**14. Responsável pela Fiscalização do Contrato:** Ruth Helena Floret Turini Claro;  
**Cargo:** Gerente;  
**CPF:** 015.559.708-69;  
**Email:** [ruth.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:ruth.asocial@jau.sp.gov.br).

**15. Prazo de Vigência:** 90 Dias.

Jahu, 19 de Junho de 2017

**Maria Izilda Mattar**  
**Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

### Anexo II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA - ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

#### DECLARAÇÃO

**Ao**

**MUNICIPIO DE JAHU**

At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N°. 2823-PG/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n°. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**Anexo III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**DECLARAÇÃO**

**Ao**

**Município de Jahu**

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N°. 2823-PG/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(cidade) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Anexo IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N° . 2823-PG/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI.**

Eu,

\_\_\_\_\_, representante legal da  
Empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar  
no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal  
de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6° do  
Artigo 27 da Lei Estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a  
mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do  
Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo  
7° da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nome

Cargo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

## Anexo V

### VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE POR VALOR UNITARIO

PROCESSO N°. 2823-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI.

A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

Item	Valor mínimo de redução por lance		
1	0,599	19	0,903
2	1,066	20	0,732
3	1,698	21	1,315
4	1,478	22	0,607
5	0,580	23	0,668
6	1,203	24	1,226
7	0,701	25	1,720
8	0,702	26	2,747
9	0,430	27	0,463
10	0,390	28	0,579
11	0,712	29	1,804
12	0,896	30	1,133
13	0,323	31	1,488
14	0,470	32	1,283
15	0,371	33	0,439
16	0,507	34	1,127
17	0,442	35	1,575
18	3,291	36	0,942
		37	1,084
		38	1,809





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06**

#### DECLARAÇÃO

Ao

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N°. 2823-PG/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como Microempresa ( ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n°. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:**

**a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...**

**...nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.**







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO N° . 2823-PG/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI.**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e , presente de um lado o **Município de Jahu**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Paissandu n° 444, nesta cidade de Jahu (SP), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pela **Sra. SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, contadora, CPF n° 154.930.478-02, RG n° 20.288.592-6, residente à Rua Felisberto Rosseto, n° 48, Jd. Parati, CEP n° 17.210-763, na cidade de Jahu/SP e o **Sra. MARIA IZILDA MATTAR**, brasileira, casada, empresária, CPF n°132.477.988-89, RG n° 5.969.308, residente à Av Brasil, n° 167 - Vila Brasil, CEP: 17.202-300 , na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS** e **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e por força da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal 3951 de 15/03/05 e Decreto Municipal n.º 5.867 de 11/05/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 13/2017, Processo n° 13/2017, homologado em de de 2017 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em de de 2017, conforme homologação da Pregão Presencial n° 13/2017, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_ - Cidade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP n° \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, I.E. n° \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu procurador, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, ocupação profissional, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_ - Cidade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI:**

**1.1.1**

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE
1	<b>Jogo Brincadeiras com Balões</b>  <b>Composto por: 1 bomba de ar, 1 boneco, 1 roleta e balões.</b>	1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

	<b>Justificativa:</b> Ajuda na coordenação motora, trabalho em grupo e agilidade.	
2	<b>Jogo adivinhe a cara</b> <b>Composto por:</b> 2 tabuleiros de plásticos, 48 molduras de plástico, 1 folha com 48 rostos e 24 cartas. Jogo de tabuleiro cheio de rostos em que os jogadores tem que descobrir por meio das características de quem o adversário esta falando. <b>Justificativa:</b> diferenciar os personagens e suas particularidades, caracterizar de acordo com suas etnias e culturas do Brasil.	1
3	<b>Jogo entrando numa fria</b> <b>Composto por:</b> 1 chapéu, 1 recipiente de água, 1 tampa do recipiente de água e 8 pinos. Encher um capacete com agua gelada, prender na cabeça e torcer para não se molhar. Contem uns pinos no capacete onde girando o topo o outro jogador o retira até alguém se molhar, a brincadeira continua. <b>Justificativa:</b> Estimula se arriscar.	1
4	<b>Jogo Banco de imóveis</b> <b>Composto por:</b> tabuleiro, casas, hotéis, títulos de propriedade, cartões sorte/revés, dados, peões plásticos, notas e manual de instruções. <b>Justificativa:</b> Educação financeira.	1
5	<b>Jogo acerte a resposta</b> <b>Composto por:</b> 30 cartelas de um assunto: cores, formas, animais, quantidades, figuras geométricas e muito mais. Escolha o assunto. Sempre que acertar aparece uma carinha feliz, se errar triste. <b>Justificativa:</b> Estimula o raciocínio e logica, não é preciso saber ler para jogar.	2
6	<b>Jogo de Lógica Gigante</b> <b>Composto por:</b> 48 peças, sendo 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos e 12 círculos em MDF. 48 peças coloridas que chamam a atenção da criança. <b>Justificativa:</b> Auxilia a percepção das cores, raciocínio lógico e coordenação motora.	2
7	<b>Lúdico de Iniciação</b> <b>Composto por:</b> 10 peças bases perfuradas, medindo aproximadamente 16 X 16 cm; 10 cadarços de poliéster coloridos, medindo aproximadamente 70 cm; bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica; <b>Embalagem:</b> Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 20X20X8 cm; lacrada com película de PVC encolhível. Confeccionada em MDF e impresso em policromia, com barbantes para serem costurados. <b>Justificativa:</b> Incentiva o desenvolvimento psicomotor	3





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

	por meio de atividades lúdicas.	
8	<p><b>Jogos Pedagógicos de Braille</b></p> <p>Confeccionado em MDF 0,9cm. <b>Composto por:</b> 15 peças de 5x7cm, com 6 círculos vazados (usinados em baixo relevo) e 66 bolinhas de EVA. Que se encaixam nos círculos das bases, que possibilitam formar diversas grafias do alfabeto braille. <b>Embalagem:</b> Caixa de madeira (encaixe de correr) 18x18x5cm. <b>Tampa:</b> Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalado com película de PVC. Encolhível. Faixa etária: A partir de 4 Anos.</p> <p><b>Justificativa:</b> É um alfabeto convencional para deficientes visuais, indicam por pontos altos e distinguido pelo tato, possível fazer 63 combinações entre letras simples e acentuadas.</p>	3
9	<p><b>Jogos de competição</b></p> <p><b>Composto por:</b> 01 tabuleiro, 01 saco plástico, 18 fichas e 126 cartelas ilustradas. Os jogadores recebem cartelas com figuras que estão no tabuleiro, depois tem que tentar localiza-las rapidamente com sua fichas coloridas.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a rapidez e o reflexo</p>	2
10	<p><b>Jogo acerte o tapa</b></p> <p><b>Composto por:</b> 3 mãozinhas com ventosa, 45 cartas redondas, 45 cartas quadrados. As mãozinhas com ventosas que pegam cartas. São 3 mãozinhas e 45 cartas.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula o raciocínio rápido.</p>	2
11	<p><b>Jogo Avalanche da Torre</b></p> <p><b>Composto por:</b> 1 base, 4 dicos, 2 baquetas, 1 roleta, 36 bolinhas. São 36 bolinhas empilhadas em aros formando uma torre com uma roleta uma cor é sorteada e o jogador tem que retirar a bolinha sem deixar cair a torre.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a estratégia e a precisão.</p>	2
12	<p><b>Jogo Acerte se puder</b></p> <p><b>Composto por:</b> 1 tabuleiro; 1 baralho; 2 peões; 2 ampulhetas; 2 canetas; 2 quadros-branco; manual de instruções. Um jogador vai desenhar e o adversário tem que acertar o desenho. São 524 palavras que são desenhadas nos quadros brancos com canetas especiais.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a competição entre equipes.</p>	2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

13	<p align="center"><b>Jogos de Construir</b></p> <p><b>Composto por:</b> 120 peças coloridas e estampadas. São blocos de madeira que possibilitam a construção de cidades.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula a criatividade.</p>	3
14	<p align="center"><b>Quebra cabeça Gigante</b></p> <p><b>Composto por:</b> 1 quebra cabeça de 48 peças. São peças gigantes que depois de montadas serão de 50x70cm.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula o raciocínio e atenção.</p>	3
15	<p align="center"><b>Jogo blocos multidisciplinares</b></p> <p><b>Composto por:</b> 36 peças com letras e 12 cartelas. Unindo os blocos com as letras do alfabeto. <b>Justificativa:</b> Estimula a criança em contato com o universo das palavras.</p>	3
16	<p align="center"><b>Alfabetos para cegos</b></p> <p><b>Composto por:</b> 15 peças de 5x7cm, com 6 círculos vazados (usinados em baixo relevo) e 66 bolinhas de EVA que se encaixam nos círculos das bases, que possibilitam formar diversas grafias do alfabeto braille. É um sistema de leitura com o tato para cegos, criado pelo francês Louis Braille, que perdeu a visão aos 3 anos e criou o sistema aos 16 anos. Há inscrições em alto relevo.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula o aprendizado da leitura por professores capacitados.</p>	3
17	<p align="center"><b>Jogo das Letras</b></p> <p><b>Composto por:</b> placas de MDF com letras maiúsculas (3x3x0,5 cm). Contém 80 pçs. São letras em madeira para formação de palavras. <b>Justificativa:</b> Estimula a criança a ter contato com o alfabeto.</p>	2
18	<p align="center"><b>Barraca Infantil</b></p> <p><b>Composta por:</b> 1 toca triângulo, 1 toca retângulo, 1 túnel, 150 bolinhas e 1 manual de montagem. Toca triangular 91x90cm (Ax1), Toca retangular 86x83cm (Ax1), Túnel: 46,5cm de diâmetro. Possui uma armação em aço dobrável para cerca de 2 a 3 crianças, vem com bolinhas coloridas. <b>Justificativa:</b> Estimula a percepção visual da criança.</p>	1
19	<p align="center"><b>Jogo Torre de Blocos</b></p> <p><b>Composto por:</b> 54 blocos de madeira. Deve passar os blocos que você retirou para o topo, removendo da torre sem deixá-la cair.</p> <p><b>Justificativa:</b> Estimula estratégia, habilidade e movimentos precisos</p>	1
20	<p align="center"><b>Cesta de Basquete Fundamental</b></p> <p><b>Composta por:</b> 01 suporte de fixação para porta; 01 bola de basquete N° 7 em EVA decorada e com válvula; 01 tabela de basquete em plástico decorada, com arco e rede. A cesta é com aro e rede, além da bola.</p>	1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

	<b>Justificativa:</b> Estimula a agilidade, criatividade, aprendizado, crescimento social, coordenação motora, tato, audição e visão.	
21	<b>Tapete Matemático</b> <b>Composto por:</b> 1 tapete flexível em forma de tabuleiro, 1 dado e 6 peões grandes. <b>Justificativa:</b> Estimula o aprendizado da matemática brincando.	2
22	<b>Números com Pinos Fundamental e Médio</b> <b>Composto por:</b> 10 números em MDF coloridos e 45 pinos em madeira. <b>Justificativa:</b> Estimula a contagem, o reconhecimento dos algarismos, a noção de quantidades a concentração e a coordenação motora.	2
23	<b>Dominó para Deficientes Visuais</b> <b>Composto por:</b> 28 peças em MDF. <b>Justificativa:</b> Estimula o aprendizado da escrita em Braille, podendo ser utilizado como material de apoio.	1
24	<b>Quadro de Alfabeto em Braile</b> <b>Composto por:</b> 54 interpretações confeccionadas em EVA de 6mm, representando o alfabeto completo, sinais de pontuação e acentuação. <b>Justificativa:</b> Estimula o aprendizado da leitura.	1
25	<b>Locomotiva Elétrica</b> <b>Composto por:</b> 1 Locomotiva, 3 Vagões diferentes, 1 túnel desmontável, 1 estação, 7 trilhos retos, 1 trilho com acelerador, 8 trilhos em curva, 6 sinalizadores, 1 fonte de alimentação bivolt e 32 travas de pista. Movida a eletricidade, possui acelerador manual. <b>Justificativa:</b> Estimula coordenação motora (montagem), criatividade e a imaginação.	1
26	<b>Mesa de Pebolim</b> <b>Composta por:</b> 1 mesa de jogo, 2 bolinhas, 1 regra de jogo, Med. Peça C. 56 X L. 45 X A. 85cm Med. Emb. 57X46x9cm. <b>Justificativa:</b> É uma opção para momentos de descontração. Estimula a estratégia para marcar gols e ganhar o jogo.	1
27	<b>Tapete Sensorial Com Velcro</b> As peças possuem um sistema de velcro que permite que os legumes possam ser cortados ao meio, depois é só prender o velcro novamente. A criança aprende a apreciar e introduzir legumes e vegetais na alimentação.	3
28	<b>Brincando de soletrar</b> Boneca que ensina a soletrar. Vem com as letras para destacar e montar as palavras. A boneca interage com a criança estimulando o aprendizado das palavras.	2





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

29	<b>Coleção de Histórias Encantadas</b> Histórias contendo ilustrações coloridas. <b>Justificativa:</b> Estimula a criança a entrar na magia do mundo da fantasia.	2
30	<b>Roda Gigante para Cupcake</b> <b>Composta por:</b> 01 roda gigante de cupcake; ferramenta para cobertura; ferramentas para fazer confeitos: 01 Colher, 01 Garfo e 01 Rolo; 05 Potes de massinhas para criar cupcakes coloridos, girando para fazer as coberturas. <b>Justificativa:</b> Estimula a criatividade.	2
31	<b>Kit fantoche Família Negra</b> <b>Composto por:</b> 7 fantoches coloridos com personagens: vovó, filha, mãe, bebê, pai, filho e vovô. Peça com 15x30 cm. <b>Justificativa:</b> Indicados para ajudar no aprendizado, no desenvolvimento emocional e social da criança, contando histórias. Desenvolve a criatividade e adquire novos conhecimentos.	1
32	<b>Lousa Cavalete</b> <b>Composta por:</b> 2 canetas e um apagador. <b>Justificativa:</b> Estimula a escrita da criança.	1
33	<b>Bongô</b> <b>Composto por:</b> 1 bongô e 2 baquetas. <b>Justificativas:</b> Oportunidade da criança descobrir a musicalidade. Incentiva a criança a tomar mais passos pela música, se divertindo.	1
34	<b>Blocos Lógicos - Potinho das Formas Geométricas</b> <b>Composto por:</b> Cinco formas geométricas e um pote com uma tampa que contém as mesmas formas geométricas vazadas para encaixá-las. <b>Justificativa:</b> Um brinquedo educativo que ensina sobre as formas e os números.	1
35	<b>Aprendendo com o relógio</b> <b>Justificativa:</b> O Cuco ensina letras, números, opostos, entre outros. Além disso, a criança se diverte com sons e músicas. Um passarinho iluminado aparece com cumprimentos, músicas divertidas e atividades.	1
36	<b>Mesa Centro de Atividades</b> Essa mesa vai acompanhar a brincadeira das crianças. Possui tampa abre e fecha para objetos. <b>Justificativa:</b> Estimula a criança a fazer suas atividades sentadas.	2
37	<b>Caixa da Diversão 42 Blocos</b> Kit de montar podendo alcançar as mais diferentes formas. <b>Justificativa:</b> Estimula a coordenação motora, a percepção de formas e cores além de fornecer a	1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

	criatividade da criança.	
38	<b>Siga o som</b> Brinquedo eletrônico com 3 jogos e quatro níveis de dificuldade. <b>Justificativa:</b> Estimula a habilidade e boa memória, é preciso pensar rápido as sequencias das luzes e sons.	1

**1.2 - A CONTRATADA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**1.3 - O MUNICÍPIO DE JAHU** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

**1.4 - A CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

**2.1 - A CONTRATADA** deverá entregar o objeto desta Contrato, em até 07 (sete) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Paissandu, 690, Latitude: 22°17'43.13" S e Longitude: 48°33'37.55" O, por conta do fornecedor e, será acompanhada e fiscalizada por funcionários responsáveis da contratante. OBS: Fazer contato para agendar entrega com a Sra. Ruth Helena Floret Turini Claro - Tel.: 14 3602-5777

**2.2 - A CONTRATADA** deverá entregar os materiais em sua totalidade solicitados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

**2.3 - A entrega do produto**, quando solicitada, correrá por conta e risco da **CONTRATADA**.

**2.4 - A CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal (devendo observar o dispositivo na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo) e Fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho, sob pena de não recebimento, se assim não o fizer.

**2.5 - A entrega dos produtos** deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**2.6** - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **CONTRATADA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o **Município**.

**2.7** - O recebimento definitivo não exige a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

**2.8** - A entrega do(s) item(ns), deverá ser feita por conta e risco da **CONTRATADA**, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

**2.9** - Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

**I)** O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**.

**II)** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

**III)** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

**IV)** O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I.

**V)** O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

**VI)** A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

**VII)** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

**2.11** - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato ou contrato dela decorrente, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

**2.12** - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

**3.1** - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e NO TERMO DE REFERÊNCIA** do referido Edital, implicará na retenção dos valores devidos à **CONTRATADA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

**3.2** - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

**3.2.1** - Advertência por escrito.

**3.2.2** - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.

**3.2.3** - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

**3.2.3.1** - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**3.2.3.2** - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**3.2.4** - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

**3.2.5** - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 3.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**3.2.6** - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**3.3** - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

**3.4** - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

**3.5** - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo **ficarão sob responsabilidade do Administrador Público**/Gestor/Fiscal, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

**3.6** - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **CONTRATADA** os direitos do Município.

**Parágrafo terceiro:** As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que o **MUNICÍPIO** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo quinto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **CONTRATADA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sexto:** Ficará a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE JAHU** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo sétimo:** Será propiciado a **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**Parágrafo oitavo:** As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva dos representantes do **MUNICÍPIO** acima descritos.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita o **MUNICÍPIO**:

I) Sujeita-se, o **MUNICÍPIO** as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n° 13/2017, cujos atos encontram-se no Processo n° 13/2017.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 - O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 - A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 - O(A) Gestor(a) do Contrato será o Sr. MARIA IZILDA MATTAR, Secretária de Assistência e Desenvolvimento social, portador do CPF n° 132.477.988-89, email: sec.asocial@jau.sp.gov.br.

6.3 - O(A) Fiscal(a) do Contrato será a servidor(a) RUTH HELENA FLORET TURINI CLARO, Gerente, portadora do CPF n° 015.559.708-69, email Ruth.asocial@jau.sp.gov.br

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em ate **30 (trinta) dias**, após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado pela Secretaria requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, devendo observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento. Será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números dos itens dos produtos correspondentes as entregas.

**7.2** - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**7.3** - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

**7.4** - Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irreatáveis, durante a vigência do contrato, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**7.5** - A Secretaria requisitante, é a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação orçamentária **Ficha 1281 - 02.26.01 - 082440005-2051/33903014.**

**7.6** - O **MUNICÍPIO DE JAHU não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**8.1** - Efetuar a entrega do objeto do CONTRATO de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

**8.2** - Comunicar à unidade requisitante, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e prazos constantes neste Edital.

**8.3** - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

**8.4** - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

**8.5** - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

**8.6** - Não será permitido ao pessoal da **CONTRATADA** o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

**8.7** - Efetuar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**8.8** - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.9** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**8.10** - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e à terceiros;

**8.11** - Entregar todos os produtos nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Jahu, conforme preços ofertados e prazos estipulados.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

**9.2** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

**9.3** - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

**9.4** - Elaborar Instrumento Contratual, Expedir Autorização de Fornecimento.

**9.5** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade com a Proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital.

**9.6** - Efetuar os pagamentos nos moldes do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS:

**10.1** - Correrão por conta e risco da **CONTRATO** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.

**10.2** - O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.951/05, sendo recebido e aceito pela **CONTRATADA** todos os direitos inerentes ao





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal.

**10.3** - O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

**10.4** - Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

**10.5** - Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.

**10.6** - A critério do Município a Autorização de Fornecimento poderá ser enviada à **CONTRATADA**, via fac-símile, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

**10.7** - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

**10.8** - Durante o prazo de validade do contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital nº 13/2017, na quantidade total

**10.9** - No período de validade do Contrato, fica facultado ao **MUNICÍPIO** contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1** - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

**SILVIA HELENA SORGI**  
Secretária de Economia e Finanças





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Fls. \_\_\_\_\_

**MARIA IZILDA MATTAR**  
**Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**

Pela **CONTRATADA:**

**EMPRESA**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU**

**Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.**

**Contratada: PROPONENTE**

**Contrato n° (de origem):**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

**SILVIA HELENA SORGI**

**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br**

**E-mail pessoal: silvia.sorgimae@hotmail.com**

**Assinatura: \_\_\_\_\_**

**MARIA IZILDA MATTAR**

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**E-mail institucional: [sec.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br)**

**E-mail pessoal: maria\_izilda@hotmail.com**

**Assinatura: \_\_\_\_\_**

**CONTRATADA**

**Nome e Cargo:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura: \_\_\_\_\_**







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAHU

**CONTRATADA:**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI.

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANALOGO  
E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.**

**NOME:** SILVIA HELENA SORGI

**CARGO:** SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**RG:** 20.288.592-6

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Felisberto Rosseto, n° 48 - Jd. Parati -

CEP: 17.210-763, na cidade de Jahu/SP

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Paissandu, n° 444 - Centro - CEP 17.201-900

**TELEFONE:** (14) 3626-6129

**E-MAIL:** silvia\_sorgi@jau.sp.gov.br

**NOME:** MARIA IZILDA MATTAR

**CARGO:** SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RG:** 5.969.308

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Av. Brasil, n° 167 - Vila Brasil, CEP: 17.202-300 - Jahu/Sp

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Paissandu, 690

**TELEFONE:** (14) 3602-5777

**E-MAIL:** sec.asocial@jau.sp.gov.br

**NOME:** ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

**CARGO:** Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Paissandu, n° 444 - Centro - CEP 17.201-900

**E-MAIL:** licitacao@jau.sp.gov.br





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO

#### GESTOR/FISCAL DO CONTRATO<sup>1</sup>

PROCESSO N°. 2823-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato estou ciente:

<sup>1</sup> Esse termo será assinado pelas partes após a publicação do contrato, juntamente com a entrega dos documentos informados no texto.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1 - O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 - Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor reúna-se com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3 - O gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 - O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 - A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 - Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8 - Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

9 - Encontra-se disponível manual de atuação do Gestor do Superior Tribunal de Justiça no link <http://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional////index.php/gestaocontratos/issue/view/102>

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.  
Cargo do gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.

\_\_\_\_\_  
Nome do fiscal nomeado  
Cargo do fiscal nomeado





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Anexo IX**

**MODELO DE PROPOSTA**

**Ao**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

**PROCESSO N° . 2823-PG/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AMAI.**

**NOME DA EMPRESA:** .....

**CNPJ:** ..... Inscr. Estadual .....

**ENDEREÇO:**

.....

**CIDADE:**.....**ESTADO:**.....

**TELEFONE:** ..... **FAX** .....

**EMAIL**..... **CONTATO**.....

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada a **AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA AMAI**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

Item	Especificação	Qtd	Marca/Fabricante	Apresentação	Preço Unitário	Preço Total

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

Declaro que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Garantia: O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo 03 (três) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

Xxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Data

Carimbo

Assinatura do representante legal

Informações para Assinatura do contrato:

Nome do representante Legal:

Cargo:

Estado civil:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. \_\_\_\_\_

**Anexo X - Modelo de Entrega e Recebimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0534  
0829

**TERMO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA/SERVIÇOS**

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_ DATA DA NOTA FISCAL \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 201\_\_

Nº DA AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO: \_\_\_\_\_ /201\_\_

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que recebi a mercadoria/serviços constante da Nota Fiscal acima mencionada e que a mesma se encontra de acordo com a descrição contida na Autorização de Fornecimento e em perfeito estado.

Jahu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do funcionário legível

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
Entidade

\_\_\_\_\_  
Secretaria Requisitante

**Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone (14) 3602-1777**

" JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

